



PORTARIA Nº 081/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XXXVII, do Regimento Interno,

Considerando os feriados da Justiça Eleitoral da segunda e terça-feira de carnaval, conforme Resolução TSE nº18.154, de 14/05/92.

RESOLVE:

Estabelecer que o expediente de trabalho no dia 25 de fevereiro de 2004 (quarta-feira de cinzas), na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, será das 14 às 18 horas, e nos Cartórios Eleitorais do Estado de Goiás, será das 13 às 18 horas, por motivo de conveniência administrativa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2004.

Desembargador Paulo Maria Teles Antunes

Presidente